



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUIS AJ FANS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050357/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.

Endereço: BR 101 Número: KM 211 Complemento: ESQUINA COM RODOVIA SC 407

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SAO JOSE UF: SC CEP:88104-800

CNPJ/MF nº: 82.120.676/0003-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/06/2026 a 20/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/06/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Participam do QUIZ AJ FANS, doravante simplesmente “Promoção”, todos os Shoppings do Grupo Almeida Junior, a saber: Balneário Shopping, Continente Shopping, Garten Shopping, Nações Shopping, Neumarkt Shopping e Norte Shopping.

6.2. A Promoção é destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, cadastradas no aplicativo AJFans e que cumprirem todas as condições de participação previstas neste Regulamento.

6.2.1. Caso o interessado já tenha os dados cadastrados no aplicativo AJFans, as informações serão apenas confirmadas. Caso contrário, será necessário realizar o cadastro completo, informando obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, telefone e e-mail), necessários à identificação do participante e sua comunicação.

6.2.2. Os funcionários, colaboradores, lojistas, sócios, diretores, bem como seus parentes em até primeiro grau e cônjuges, conviventes e afins das lojas dos Shoppings Almeida Junior, da empresa Promotora e das empresas terceirizadas que trabalhem nos Shoppings Almeida Junior poderão participar da Promoção à título recreativo, mas **não poderão ser premiados nesta Promoção**.

6.3. Período de participação: a partir das 10h do dia 04/06/2026 até as 23h do dia 19/07/2026 (horário de Brasília).

6.3.1. A participação deverá ser FINALIZADA até as 23h do dia 19/07/2026 (horário de Brasília). Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da Promotora, o participante consiga acessar o sistema da Promoção após o horário acima determinado, a sua participação será desconsiderada.

6.4. Durante o período de participação, no mesmo Shopping Almeida Junior, o interessado terá direito a 01 (uma) “estrela” em cada um dos 06 (seis) totens da Promoção existentes no respectivo Shopping. Ao obter as 06 (seis) estrelas correspondentes aos 06 (seis) totens do mesmo Shopping Almeida Junior, o participante terá finalizado o circuito “Rumo ao Hexa” e a pontuação obtida irá compor o ranking geral da Promoção.

6.4.1. Para obter as 06 (seis) estrelas correspondentes aos 06 (seis) totens do mesmo Shopping Almeida Junior, não será permitida a soma de estrelas obtidas em totens de Shoppings Almeida Junior distintos.

6.5. Para obtenção de cada estrela, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos em cada totem:

a) acessar o QR Code disponibilizado no respectivo totem da Promoção, localizado em um dos Shoppings Almeida Junior, sendo certo que cada Shopping Almeida Junior possuirá 06 (seis) totens da Promoção;

b) ao abrir o QR Code pelo App AJFans, realizar o check-in, que comprovará a sua localização, obrigatoriamente no Shopping Almeida Junior em que estiver participando do circuito;

c) após o check-in e a validação do CPF e dos dados do interessado, o usuário terá o prazo de até 02 (duas) horas contado do respectivo check-in para finalizar o circuito.

d) em cada totem do circuito o usuário terá o prazo de 20 (vinte) segundos para responder a pergunta de múltipla escolha sobre temas relacionados ao futebol. A pergunta será exibida aleatoriamente aos usuários, podendo usuários diferentes receber perguntas diferentes.

6.6. Cada Shopping Almeida Junior contará com 06 (seis) circuitos da Promoção “Rumo ao Hexa”, sendo que cada circuito será composto por 06 (seis) perguntas distintas (uma pergunta por totem). Ao acertar todas as perguntas de cada circuito, o participante receberá uma “estrela” simbólica, e pontos extra.

6.6.1. O usuário terá direito a uma tentativa por totem e por circuito.

6.6.2. A Promotora não se responsabiliza caso o usuário, por qualquer motivo, não consiga acessar o sistema do Quiz em razão de problemas no totem. Ainda assim, a Promotora envidará seus melhores esforços para restabelecer o sistema.

6.7. Será disponibilizado um circuito “Rumo ao Hexa” a cada semana da Promoção, no total de 06 (seis) semanas.

6.8. Ao concluir cada circuito, mediante a obtenção das 06 (seis) estrelas correspondentes aos 06 (seis) totens do mesmo Shopping Almeida Junior, o participante será pontuado conforme tabela abaixo:

Fase (Semana)	Período	Pontos por Acerto	Bônus de Estrela (Gabarito 6/6)	Pontuação Máxima da Fase
Fase 1	Das 10h do dia 04/06/2026 até as 23h do dia 14/06/2026	100	+ 100 pontos	700 pontos
Fase 2	Das 10h do dia 15/06/2026 até as 23h do dia 21/06/2026	200	+ 200 pontos	1.400 pontos
Fase 3	Das 10h do dia 22/06/2026 até as 23h do dia 28/06/2026	300	+ 300 pontos	2.100 pontos
Fase 4	Das 10h do dia 29/06/2026 até as 23h do dia 05/07/2026	400	+ 400 pontos	2.800 pontos
Fase 5	Das 10h do dia 06/07/2026 até as 23h do dia 12/07/2026	500	+ 500 pontos	3.500 pontos
Fase 6	Das 10h do dia 13/07/2026 até as 23h do dia 19/07/2026	1.000	+ 1.000 pontos	7.000 pontos

6.9. A pontuação final obtida por cada usuário/CPF em cada Fase será a soma dos pontos de acertos individuais acrescida do bônus de Estrela, caso o participante complete o circuito com 100% de aproveitamento ("Fator Estrela").

PONTUAÇÃO DA FASE = (Nº de Acertos x Valor do Acerto da Fase) + Bônus Estrela (todas as perguntas de todas as Fases)

6.9.1. EXEMPLOS DE CLASSIFICAÇÃO NO RANKING

Participante A (Líder Inicial): Gabaritou as Fases 1, 2, 3, 4 e 5, mas na **Fase 6** cometeu **um erro** (acertou 5 de 6).

- Soma das Fases 1 a 5: 10.500 pontos.
- Pontuação Fase 6: 5.000 pontos (5 acertos de 1.000) e **zero** bônus de estrela.
- **TOTAL: 15.500 pontos.**

Participante B (Recuperação Final): Errou uma pergunta logo na **Fase 1**, mas manteve o engajamento e **gabaritou a Fase 6**.

- Soma das Fases 1 a 5: 10.300 pontos (perdeu o bônus da Estrela 1 e 100 pontos do acerto bônus).
- Pontuação Fase 6: 6.000 pontos (6 acertos de 1.000) + 1.000 pontos de bônus de estrela.
- **TOTAL: 17.300 pontos.**

6.10. De acordo com a pontuação obtida, será formado o ranking geral e unificado (de todos os Shoppings AJ).

6.11. CRITÉRIO DE DESEMPATE. Caso dois ou mais usuários ocupem a mesma posição no ranking, será adotado o primeiro critério de ordem cronológica: o sistema considerará o horário (h/m/s) de conclusão da Fase 6, beneficiando quem completou o desafio primeiro. Persistindo o empate ou caso os participantes empatados não tenham participado da Fase 6, será adotado o segundo critério de ordem cronológica: o sistema considerará o horário (h/m/s) em que o Regulamento da Promoção foi aceito, beneficiando quem aceitou primeiro.

6.12. O usuário poderá consultar no AJFans a sua posição atual no ranking, a sua pontuação e a quantidade de pontos que faltam para atingir a posição superior no ranking.

6.13. No AJFans, será exibido ao usuário o ranking geral com os 10 (dez) usuários mais bem colocados, da 1ª à 10ª posição, contendo o primeiro nome, a inicial do sobrenome e a respectiva pontuação. Exemplo: "1º lugar — Carolina S. — 595 pontos". Além disso, cada usuário poderá visualizar a sua própria posição no ranking, ainda que não esteja entre os 10 (dez) primeiros colocados. As demais posições não serão exibidas publicamente, sendo visíveis exclusivamente ao próprio usuário e aos membros dos grupos dos quais ele eventualmente participe.

6.14. As questões propostas nos circuitos serão elaboradas exclusivamente com base nas fontes oficiais previamente indicadas pela Promotora, as quais serão consideradas as únicas referências válidas para fins de formulação, interpretação e correção das respostas. As respostas serão avaliadas exclusivamente conforme o conteúdo constante das fontes oficiais definidas para a Promoção, sendo vedada a apresentação de recursos, pedidos de revisão ou solicitações de reconsideração com fundamento em materiais diversos daqueles expressamente indicados pela Promotora, ainda que de fontes públicas, oficiais, acadêmicas, jornalísticas ou disponíveis na internet.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/06/2026 10:00 a 15/06/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/06/2026 10:00 a 14/06/2026 23:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod BR 101 NÚMERO: km 211 BAIRRO: Distrito industrial

MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88140-800

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 2.000,00 e no valor máximo de R\$ 6.000,00	6.000,00	6.000,00	1
1	2º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 1.000,00 e no valor máximo de R\$ 3.000,00	3.000,00	3.000,00	2
1	3º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 500,00 e no valor máximo de R\$ 1.500,00	1.500,00	1.500,00	3

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 10:00 a 20/07/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/06/2026 10:00 a 19/07/2026 23:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rod BR 101 NÚMERO: km 211 BAIRRO: Distrito industrial
MUNICÍPIO: São José UF: SC CEP: 88140-800
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 2.000,00 e no valor máximo de R\$ 6.000,00	6.000,00	6.000,00	1
1	2º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 1.000,00 e no valor máximo de R\$ 3.000,00	3.000,00	3.000,00	2
1	3º Lugar: GiftCard sem função saque/transferência no valor mínimo de R\$ 500,00 e no valor máximo de R\$ 1.500,00	1.500,00	1.500,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	21.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Durante a Promoção serão realizadas duas apurações. A cada apuração os 03 (três) primeiros colocados do ranking geral serão premiados conforme tabela abaixo, sendo que o valor do prêmio poderá **dobrar** caso o participante contemplado seja cliente NewFan engajado (com pelo menos um cupom fiscal cadastrado nos últimos doze meses) ou poderá **triplicar** caso o participante contemplado seja cliente Super ou MegaFan:

Posição no Ranking Geral	Prêmio	Prêmio em dobro (cliente NewFan engajado)	Prêmio em triplo (cliente Super ou MegaFan)
1º lugar	GiftCard de R\$ 2.000,00	GiftCard de R\$ 4.000,00	GiftCard de R\$ 6.000,00
2º lugar	GiftCard de R\$ 1.000,00	GiftCard de R\$ 2.000,00	GiftCard de R\$ 2.000,00
3º lugar	GiftCard de R\$ 500,00	GiftCard de R\$ 1.000,00	GiftCard de R\$ 1.500,00

9.2. Devido a restrição de uma única participação na Promoção, o usuário/CPF poderá ser premiado uma única vez a cada apuração.

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

9.3. Encerrada a apuração dos resultados, terá início o procedimento de validação da participação para fins de identificação dos usuários contemplados da Promoção, de acordo com o §1º do artigo 63 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

9.4. Os participantes identificados no ranking de premiação desta Promoção serão considerados "potenciais ganhadores" até que sua participação seja validada pela Promotora e, somente então, serão declarados contemplados e terão direito aos prêmios correspondentes, descritos neste Regulamento.

9.5. Logo após a sua identificação, o potencial contemplado será contatado por telefone ou e-mail, conforme dados cadastrados na Promoção, para validar a sua participação, fornecendo obrigatoriamente os documentos necessários para comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data do efetivo contato.

9.5.1. A Promotora não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitada de efetuar o contato nos moldes estabelecidos acima.

9.5.2. Será de exclusiva responsabilidade dos usuários monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pela Promotora na fase de validação da participação. Desse modo, ficam os usuários cientes, desde já, que deverão monitorar o seu e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), SMS, WhatsApp e ligações telefônicas, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens enviadas pela Promotora.

9.6. Decorridos **3 (três) dias úteis** do efetivo contato, haverá a desclassificação do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento às solicitações da Promotora; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (v) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vi) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

10.2. Na hipótese de desclassificação do potencial contemplado, será aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora, será declarado contemplado da Promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os contemplados serão notificados sobre a sua condição por meio de telefonema ou e-mail, de acordo com os dados cadastrados na Promoção.

11.2. O resultado da Promoção será divulgado nos sites e nas redes sociais oficiais dos Shoppings Almeida Junior. O nome dos contemplados será divulgado de forma abreviada.

11.2.1. A divulgação dos contemplados será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação dos potenciais contemplados. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da apuração e o resultado ficará disponível nos sites dos Shoppings Almeida Junior até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, na administração da Promotora, de segunda a sexta (exceto feriado), em horário comercial, ou em outro local, conforme conveniência da Promotora.

12.2. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste Regulamento.

12.3. A responsabilidade da Promotora cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera a Promotora de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

12.4. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.

13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes do início da Promoção, na sede da Promotora (Rod BR 101, km 211, CEP 88140-800, Distrito industrial, São José/SC), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

13.3. A Promotora não poderá ser responsabilizada caso, durante o período da Promoção, o sistema da Promoção/aplicativo AJFans saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio. Da mesma forma, a Promotora não poderá ser responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (*hackers*).

13.4. O participante garante que as informações prestadas nesta Promoção possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por tais dados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

13.5. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

13.6. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante. É obrigatório que os participantes cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone (com DDD), nome, endereço e e-mail, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do contemplado na Promoção e, conseqüente, para a entrega de eventual premiação. A

Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação, validação e/ou a entrega do prêmio.

13.7. Os participantes da Promoção autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, a Promotora e demais terceiros envolvidos na realização da presente Promoção a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, nickname, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) ("**Direitos de Personalidade**") pelo **prazo de 01 (um) ano** a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Promoção. A Promotora e demais terceiros envolvidos na realização da Promoção poderão usar os Direitos de Personalidade, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como objetivo divulgar a Promoção, seus resultados, em todas as mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, sem qualquer restrição de quantidade, número de impressões, emissões, edições, divulgações e/ou veiculações.

13.8. **PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS.** A Promotora trata os dados pessoais coletados com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora e que não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou nos casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.9. Os dados pessoais fornecidos e coletados durante a execução da Promoção serão tratados conforme disposto na Política de Privacidade do Grupo Almeida Junior e eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhadas para os contatos constantes na referida Política.

13.10. A Promotora trata os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site dos Shoppings participantes, especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp, sobre a divulgação da Promoção e sua participação na Promoção; controle da distribuição dos pontos e formação do ranking; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF; divulgação do nome do contemplado.

13.11. Os participantes poderão, quando da inscrição no programa AJFans ou adesão à Promoção, consentir com o recebimento de comunicações sobre informações, novidades e promoções da Promotora, as quais serão direcionadas aos dados de contato cadastrados pelo participante, considerando o perfil e interesses determinados com base nas informações cadastradas na plataforma da Promotora. A revogação do consentimento não acarreta o descadastramento automático da Promoção.

13.12. A Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento enviando a solicitação pelo e-mail promocao@almeidajunior.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do participante ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção. Após o encerramento da Promoção, a revogação do consentimento deverá ser encaminhada diretamente para a Promotora, conforme canais oficiais especificados na Política de Privacidade da Promotora.

13.13. Não será devida nenhuma indenização ou pagamento aos participantes da Promoção caso haja interrupção de conexão no ato do cadastro **ou no sistema dos totens**, por limitações técnicas ou problemas ocorridos no servidor, como, por exemplo, problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia/internet que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

13.13.1. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

13.14. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da Promoção serão dirimidas pela Promotora de forma definitiva e irrecorrível.

13.15. A participação na Promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento, e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.

13.16. O Regulamento da Promoção estará disponível nos sites dos Shoppings Almeida Junior participantes: Balneário Shopping (www.balneariocamboriushopping.com.br), Continente Shopping (www.continenteshopping.com.br), Garten Shopping (www.gartenshopping.com.br), Nações Shopping (www.nacoesshopping.com.br), Neumarkt Shopping (www.neumarktshopping.com.br) e Norte Shopping (www.blumenaunorteshopping.com.br).

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/05/2026 às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ADB.PZE.JQZ